



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 149/98  
LEI

Autor Vereador Darlei G. Braga (Presidente)

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura nº 345, Quadra nº 02 do Cemitério de Japeri".

*Manoel Joaquim de Souza*

Apresentado em 13 de 10 de 19 98

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 21 de 10 de 19 98

Recebido o autógrafa em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebida a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

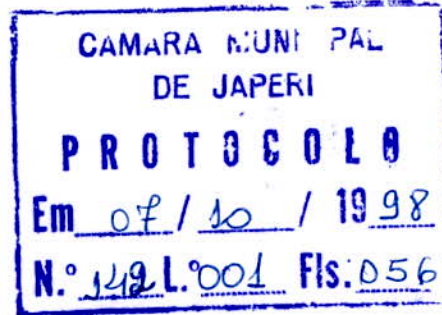
Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido em 22 de Novembro de 19 98 no formal folha

*Lei nº 644/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



P R O J E T O N.º 142/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra 02 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, falecido em 23 de Novembro de 1995.

**Art.2º** - À família de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

JO NO EXPEDIENTE  
Em 13/10/98  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/98  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 21/10/98



L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,  
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, falecido em 23 de Novembro de 1995.

**Art.2º** - À família de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA.

Projeto nº 149/98

Autor: Ver. Darlei G. Braga

Designo Relator o Vereador:

Paulo F. Gaudades

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Ver. Darlei G. Braga, cuja  
ementa é: "Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra 02 do  
Cemitério de Japerí", apreciado pelos membros desta Comissão, re-  
cebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários fi-  
nanceiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/1998.

\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto nº 149/98.

Autor: Ver. Darlei G. Braga

Designo Relator o Vereador.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/98.

\_\_\_\_\_  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador Darlei G. Braga, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à Sepultura nº 345, Quadra 02 do Cemitério de Japeri", apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência, quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/1998.

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

Darley:

Boa tarde!

Estou enviando os documentos  
que você me pediu para doação  
da carneira, sou grata desde  
já e pode contar comigo.

Um forte abraço e obrigado  
mais uma vez.

Cláudia  
(Sua ex secretária)  
06/10/98

Cláudinete de A. Suina  
Rua Sgo. Manoel de Souza, 180  
Chacrinha - Japeri  
Tel: 670 - 1480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Rio de Janeiro  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE MIGUEL PEREIRA  
 1º DISTRITO \_\_\_\_\_ do Registro Civil das Pessoas Naturais

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**ANTONIO DE CARVALHO SIQUEIRA**

Certifica, que a fls. 141 do livro nº 10 - C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 3930 do óbito de: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA falecido aos 23 DE NOVEMBRO DE 1995 às 12 horas e 00 minutos, no(a) HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ESTIVA, N/CIDADE do sexo MASCULINO profissão APOSENTADO natural de PARAÍBA estado civil CASADO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com SESSENTA E SETE de idade, residente RUA "R", 180 - JAPERI - RJ

filho de MANOEL CANDIDO DE SOUZA, FALECIDO e MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO, FALECIDA INSS 0798160691, CPF 37276379787 SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. RICARDO MANOEL GOMES VIEIRA MUNIZ CRM: 52331120

que deu como causa da morte **ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.**

local do sepultamento: CEMITÉRIO DE JAPERI-RJ  
 deixa filhos? Não deixa bens? Não fez testamento? Não era eleitor? Sim  
 FOI DECLARANTE MARIA DALVA DE ABREU SUEIRA

Observações: **IDENTIDADE Nº 01194442-8 DO IFP.**  
**IDENTIDADE DO DECLARANTE É DO IFP.**

Registro trasladado nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

COTA TABELA II

DARJ: **3566/211**

Valor: **1.52**

**MIGUEL PEREIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1998.**

*Antonio de Carvalho Siqueira*  
 Escrivão Titular  
 Mat. 01/3900



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 211137

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japari

Recebi do Sr. Maria Valerinda de Jesus Pereira

a importância de R\$

213,95

Referente a sepultamento de Manoel Joaquim de Souza

na Sepultura 345 Quadra 02

Óbito 3930 Livro 10-C Fl. 141 Cartório 1º Dist. de C. Miguel Pereira

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	183,81
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	
	Calafete	4,89
	Defesa Civil	1,05
	3% Valor Sepultura	5,21
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel de Capela	16,38
	Taxa de Conservação	
	Estê recibo esta incluído na Nota Fiscal.	<b>TOTAL R\$</b>

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 159  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 24 de Setembro de 1995

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DIGITAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX RACHO



54

MAIOR DE 65 ANOS

*Manoel Joaquim de Souza*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01194442-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/94

NOME MANOEL JOAQUIM DE SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL CANDIDO DE SOUZA  
MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO

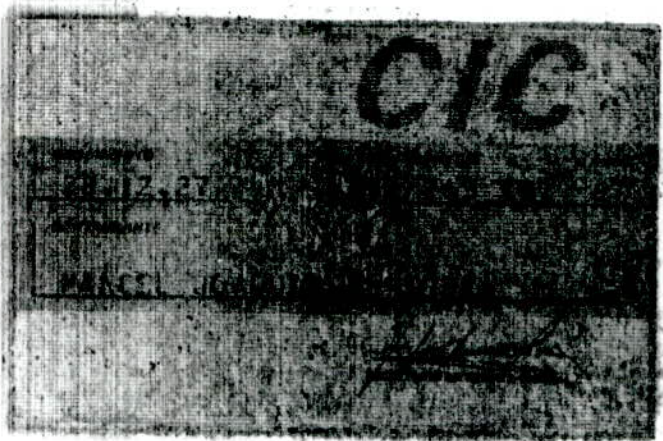
NATALIDADE PARAIBA DATA DE NASCIMENTO 28/12/1927

DOC. ORIGEM G. CASM LIV 47 FLS 11  
TERM 27258 C 1 DO DE CAXIAS RJ  
372763797/87

CPF 054

*Manoel Joaquim de Souza*

ASSIGNATURA DO VISEUADOR MANOEL JOAQUIM DE SOUZA  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE VISCOSÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Manoel Joaquim de Souza*

FUNERÁRIA  
Concessionária das  
Cemitérios  
C. G. S. 28.888.788/0001  
RUA DOM WALTER, 233  
1529 747 - 1218 727

Recibo de St. Paulo  
a importância de  
Referente ao funeral de

Mod. 602  
R. H. M. S. S.  
CARTÃO DE P. C. C. R. D.  
Rua Getúlio Vargas n.º 23  
Nova Iguaçu

18513

973,26

~~E. V. V. V.~~

~~PERI~~

de 1995



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 644/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,  
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

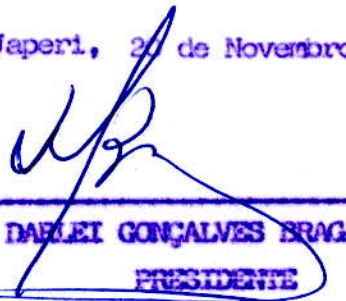
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, falecida em 23 de Novembro de 88 1995 Novembro de 1995.

Art.2º - À família de MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE